



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

É importante realizar a locação de touro mecânico para entretenimento na festa junina, pois é a festa que reúne todas as escolas do município, sendo assim se faz necessário uma atividade diferente para garantir a animação e entretenimento para as crianças, a festa será realizada no dia 01 de junho de 2025.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Locação do Touro Mecânico e monitor	Unid.	01	R\$1.800,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se deu através de três orçamentos, sendo que o menor valor foi considerado e encaminhado para avaliação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de brinquedos “touro mecânico” para a festa junina do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de locação de brinquedo “touro mecânico”, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação é importante para o bom andamento da festa e entretenimento dos participantes, visando uma atividade diferente para as crianças neste dia.

O serviço será realizado no salão paroquial de Brunópolis, das 14:00hs as 18:00hs, no dia 01 de junho de 2025.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser prestados pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal de Administração.

Os serviços deverão ser iniciados logo após ao recebimento da SF.

Para a correta e efetiva execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, veículos e funcionários necessários, conforme já estimado e descrito no presente Termo, visando a correta e prestação dos serviços.

Obrigações Mínimas da Contratada:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Os valores estimados incluem o custo do objeto/material, transporte, funcionários, alimentação e todos os demais despesas necessárias para o correto fornecimento do objeto.

- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

- A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

- Executar todo o processo objeto desta licitação, de acordo com as especificidades no presente Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.

O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados,

informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável.

Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção para a escolha do fornecedor será através de Dispensa de Licitação.

Os critérios de habilitação a serem atendidas estão previstos na lei 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Na pesquisa de preços, foram solicitados 3 orçamentos de empresas com qualificação para o Objeto. Visando a conformidade com o modelo escolhido de dispensa de licitação, foi optado pelo orçamento de menor valor.

Item	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
1	R\$1.800,00	R\$ 1.950,00	R\$ 2.000,00

Menor Valor: R\$ 1.800,00

Levando em consideração a necessidade do município, estima-se um gasto máximo no valor de R\$ 1.800,00 como demonstrado a este Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS
05.002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO /
CULTURA 4 - CULTURA
13.392 - Cultura / Difusão Cultural
2.022 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL
69 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.501.0000.0501 - OUTROS
RECURSOS NÃO VINCULADOS

Brunópolis, 14 de maio de 2025.

Girleene Cristiane Chagas de Moraes Tormen
Secretária de Educação